



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - 2 CODEMA

3 Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de maio de 2019.

4
5 Em 08 de maio de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho
6 Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Câmara
7 Municipal de Ijaci, Rua João Francisco Lopes, nº 234 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG.
8 Compareceram os seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados:
9 Representantes do Poder Público: Antonio Maria Fonseca, Regiane Aparecida da
10 Paixão, Hafez Tadeu Sadi Júnior, Rodrigo Douglas Vilas Boas, Ivan Máximo P.
11 Leite. Secretaria executiva: Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho. Assessoria Jurídica:
12 Aracy Renata de Bastos Silveira. Representantes da sociedade civil organizada:
13 Marcus Rodrigues Pinto e José Marcelo de Andrade Botelho. Elias Oliveira (Caulim
14 Total) e Manuel Dias (PROTMA) convidados. **ASSUNTOS EM PAUTA:** 1)
15 **ABERTURA.** O Presidente ANTONIO MARIA FONSECA abriu a 1ª Reunião
16 Ordinária da Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. 2)
17 **EXAME DAS ATAS DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E 1ª REUNIÃO**
18 **ORDINÁRIA DE 2019.** As Atas foram lidas e aprovadas. 3) **DELIBERAÇÕES:** A)
19 **SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – EMPREENDIMENTO**
20 **CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANDE, CNPJ: 15.262.338/0001-99,**
21 **LOCALIZADO NA FAZENDA PALMITAL - RODOVIA 335 KM 81, PARA A**
22 **ATIVIDADE: E-04-01-4 LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO**
23 **DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES.** Foi analisada a solicitação declaração
24 de conformidade empreendimento Condomínio Náutico AMIGRANDE, CNPJ:
25 15.262.338/0001-99, localizado na Fazenda Palmital - Rodovia 335 km 81, para a
26 atividade: e-04-01-4 loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e
27 similares. Após a conferência de documentos não foram encontradas
28 irregularidades dessa forma foi aprovada pelos conselheiros à emissão da
29 declaração de conformidade. B) **INTERVENÇÃO DE BAIXO IMPACTO**
30 **AMBIENTAL EM APP – ANDRÉ LUIS DE CARVALHO. APRESENTAÇÃO DE**
31 **DEFESA.** Foi analisada a segunda defesa referente a intervenção na área de APP
32 sem prévia autorização desse conselho no Lote 30, quadra A, Loteamento Náutico
33 Lagoa Verde de propriedade do Sr. André Luis de Carvalho, que solicita minoração
34 da compensação sob o argumento que não há comprovação da intervenção total
35 da área e também solicita o cancelamento da aplicação da compensação
36 ambiental. Novamente a defesa foi indeferida. O Sr. Andre solicitou ao conselho
37 que ele apresente como medida compensatória uma proposta de um Termo de
38 Ajustamento de Conduta a ser analisado por esse conselho. Foi concedido o prazo
39 de 30 dias. C) **APRESENTAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DA ALIANÇA**
40 **ENERGIA – UHE FUNIL Nº 13/2019, RESPOSTA AO OFÍCIO CODEMA Nº**
41 **09/2019.** Foi apresentado ao conselho a correspondência recebida da Aliança
42 Energia – UHE Funil nº 13/2019 em resposta ao ofício CODEMA nº 09/2019 sobre
43 o atendimento às recomendações e/ou exigências do PACUERA – Plano
44 Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório do Funil e também
45 sobre a preocupação deste conselho, uma vez que a Empresa solicitou
46 formalmente sua retirada do Conselho. Após analisar as respostas da empresa
47 sobre os questionamentos mencionados no referido ofício, será elaborado pelo
48 COSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico, um sumário executivo do
49 PACUERA para ser apresentado nas próximas reuniões sobre os aspectos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

técnicos do plano para que possa, futuramente, embasar Leis Municipais em benefício as questões ambientais. **D) CAULIM TOTAL PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - APRESENTAÇÃO DAS VISTORIAS REALIZADAS NOS EMPREENDIMENTOS.** Foi apresentado o ofício SEMDEMAT 022/19 referente as vistorias realizadas aos empreendimentos minerários localizados no Sítio Samambaia, zona rural de Ilhabela/MG e Sítio Boa Vista de Ilhabela/MG. Foram apontados itens passíveis de correção e atenção, onde foi solicitada a apresentação de um relatório técnico/fotográfico que comprove os itens apontados durante a vistoria bem como apresentar as evidências do cumprimento das condicionantes firmadas pelo CODEMA. A empresa apresentou o relatório no prazo estipulado, esclarecendo alguns pontos mencionados na vistoria. A empresa se comprometeu junto ao conselho apresentar um Relatório Técnico da cortina verde da mineração localizada no Sítio Boa Vista de Ilhabela/MG. **4) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ANTONIO MARIA FONSECA declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Sr. _____
Presidente do CODEMA.
Antonio Maria Fonseca

Sr^a. _____
1^o Secretária do CODEMA.
Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho